



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 234/2021

Cariacica/ES, 30 de Agosto de 2021.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO n° 106/2021, correspondente a PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 073/2021 - AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS 24H NOS POSTOS DE PRONTO ATENDIMENTO – PA's MONSENHOR RÔMULO BALESTRERO (PA DO TREVO) E ABELARDO CORRÊA NETO (PA DE FLEXAL II) AMBOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 30/08/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2021.08.31  
14:22:50 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003000320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 106/2021  
PROJETO DE LEI Nº 073/2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 073/2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS  
24H NOS POSTOS DE PRONTO ATENDIMENTO  
– PA's MONSENHOR RÔMULO BALESTRERO  
(PA DO TREVO) E ABELARDO CORRÊA NETO  
(PA DE FLEXAL II) AMBOS DO SISTEMA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA.**

**Art. 1º** O Executivo Municipal determinará ao órgão competente a proceder a implantação de farmácias 24HS nos Postos de Pronto Atendimento – PA's Monsenhor Rômulo Balestrero (PA DO TREVO) e Abelardo Corrêa Neto (PA DE FLEXAL II), ambos do Sistema de Saúde do Município de Cariacica.

**Art. 2º** O Executivo Municipal determinara ao órgão competente, que as farmácias de atendimento 24HS disponibilize medicamentos com ênfase em antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmico, antialérgicos, dentre outros medicamentos de pronto atendimento.

**§ 1º** Os profissionais médicos dos Postos de Pronto Atendimento deverão estar orientados a preferencialmente receitarem medicamentos da própria farmácia em suas prescrições.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 106/2021  
PROJETO DE LEI Nº 073/2021

§ 2º Após o paciente ser atendido, de posse da respectiva via do receituário adequado, deverá se dirigir à farmácia do Pronto Atendimento e lá retirar seu medicamento.

Art. 3º O Executivo Municipal determinara ao órgão competente a criar uma relação com um número mínimo de 80 (oitenta) medicamentos emergenciais para compor as Farmácias dos Postos de Pronto Atendimento.

Art. 4º Quando as UBS (Unidades Básica de Saúde) do município não disporem em seus estoques dos medicamentos prescritos aos pacientes, os mesmos poderão retirá-los na Farmácia do P.A mais próximo, desde que possuam receituário apropriado da Unidade de Saúde em que foram atendidos, devidamente carimbado e assinado pelo profissional médico que o expediu.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 30 de Agosto de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 106/2021  
PROJETO DE LEI Nº 073/2021

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2021.08.31  
14:57:21 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente  
por EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768  
Data: 2021.08.31  
09:45:18 -0300

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
**1º Secretário**

PAULO ROBERTO DE  
OLIVEIRA:00524388725

Assinado digitalmente  
por PAULO ROBERTO  
DE  
OLIVEIRA:00524388725  
Data: 2021.08.31  
13:54:57 -0300

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**2º Secretário**

